O tema do STF de número 414 trata sobre a Competência para processar e julgar ação em que se discute a prestação de benefícios previdenciários decorrentes de acidentes de trabalho O tema do STF de número 414 afirma que Compete à Justiça Comum Estadual julgar as ações acidentárias que propostas pelo segurado contra o Instituto Nacional do Seguro Social INSS visem à prestação de benefícios relativos a acidentes de trabalho